



EDITAL MPF/PRM/IPTZ N.º 001/2008

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM IMPERATRIZ.

OS PROCURADORES DA REPÚBLICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA, com fundamentação no Regulamento de Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR N° 340, de 15 de junho de 2004, resolvem:

Abrir o 1º Processo Seletivo/2008 de estagiários de nível superior, da área de Direito, para o preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de quadro de reserva da Procuradoria da República no Município de Imperatriz.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O período de inscrição será de 12 a 23 de maio de 2008, no horário das 14:00 às 18:00 horas, na sede da Procuradoria da República, localizada na Rua E, s/nº, Conj. São Salvador, no Bairro Bacuri – Imperatriz/MA.

1.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por ser procurador.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Cópia da Carteira de Identidade acompanhada do original ou cópia autenticada.

2.2 Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de direito, indicando o período que está cursando.

2.3 Ficha de Inscrição, a ser obtida no local no item 1.1, devidamente preenchida.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo dar-se-á com aplicação de duas provas: a primeira, denominada “Prova de Múltipla Escolha - **PME**”, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha sobre temas ou problemas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Língua Portuguesa; a segunda, denominada “Prova Dissertativa - **PD**”, composta por 04 (quatro) questões dissertativas sobre temas ou problemas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional ou Direito Administrativo.

3.2 Nas questões dissertativas, além do conhecimento jurídico será analisada a clareza, a lógica bem como a observância das regras gramaticais da Língua Portuguesa.

3.3 Na aplicação das provas é facultada consulta à legislação não comentada ou anotada, que será providenciada pelos próprios candidatos.

3.4 A prova **PME** será realizada no dia 01º/06/2008, nas dependências da UFMA, no horário das 09:00h às 12:00h.

3.5 A Prova Dissertativa – **PD** será realizada no dia 08/06/2008, nas dependências da UFMA, no horário das 09:00h às 12:00h.

3.6 O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de comprovante de inscrição, carteira de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

3.7 Da avaliação:

a) na prova **PME**, será atribuído 0,20 (vinte centésimos) ponto para cada questão objetiva correta e, na prova **PD**, cada questão dissertativa valerá, no máximo, 2,5 (dois e meio) pontos;

b) Serão classificados para realizar a prova **PD** os 10 (dez) primeiros candidatos com maior pontuação e que obtiverem no mínimo 50% dos pontos na prova **PME**;

c) a nota final (**NF**) do processo seletivo de cada candidato será obtida com a média aritmética simples entre a pontuação obtida na prova PME e a pontuação obtida na prova PD, conforme expressa a seguinte fórmula: **NF = (PME + PD)/2**.

d) se, do cálculo mencionado no item anterior, resultar número composto por duas ou três casas decimais, será considerada, como **NF**, o número composto por uma casa decimal imediatamente superior.

e) serão aprovados os cinco primeiro candidatos em ordem decrescente de **NF**, pela qual será efetuada a classificação final.

f) caso haja empate, será considerado mais bem classificado o candidato que:

1. obtiver maior nota na prova **PD**;
2. possuir maior números de períodos cursados;
3. tiver maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O gabarito das respostas na prova PME será divulgado imediatamente após sua aplicação, em murais da UFMA.

4.2. Poderá ser interposto recurso, contra o gabarito da prova PME, na sede da Procuradoria da República em Imperatriz, nos dias 02/06/2008 e 03/06/2008, entre 08:00h e 19:00h;

4.3. O gabarito definitivo, após o julgamento dos recursos, e a convocação para a prova PD serão divulgados em 05/06/2008, no endereço eletrônico <http://www.prma.mpf.gov.br> e no mural da sede da Procuradoria da República em Imperatriz.

4.4 O resultado provisório da prova PD será divulgado no endereço eletrônico <http://www.prma.mpf.gov.br> e na sede da Procuradoria da República em Imperatriz, no dia 13/06/2008.

4.5 O candidato poderá ter vista da prova PME e interpor recurso, na sede da Procuradoria da República em Imperatriz, nos dias 16/06/2008 e 17/06/2008.

4.6. O resultado final do processo seletivo, após o julgamentos dos recursos contra a avaliação da prova PME, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.prma.mpf.gov.br> e no mural da sede da Procuradoria da República em Imperatriz no dia 20/06/2008.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5.2 Documentos a serem apresentados:

- a) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre cursado pelo aluno (a partir do 5º período).
- b) Histórico Escolar.
- c) *Curriculum Vitae*.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, com valor da bolsa correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme disposto na Portaria PGR 205 de 05/05/2008.

7.2 É facultado ao candidato aprovado requerer reclassificação para o último lugar da lista de aprovados quando convocado para realizar do estágio.

7.3 Será considerado desistente o candidato que, aprovado e convocado se recusar a iniciar o estágio, ou não comparecer a procuradoria para contratação em 02 (dois) dias úteis.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Maranhão

7.3 Se houver desistência do candidato mais bem classificado, convocar-se-á o próximo na lista de classificação sucessivamente.

7.4 Os demais recursos e casos omissos referentes a este processo seletivo serão analisados e resolvidos pela Comissão Examinadora.

7.5 A Comissão Examinadora é composta pelos Procuradores da República Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco e Flauberth Martins Alves.

Imperatriz/MA, 09 de maio de 2008.

Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco
Procurador da República

Flauberth Martins Alves
Procurador da República